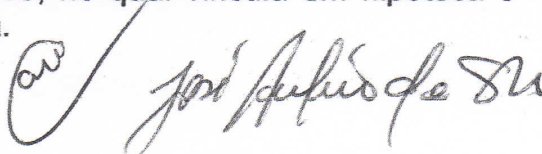



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de 2019, na cidade de Jaicós-PI, eu, Oficial de Justiça e Avaliador abaixo-assinado, em cumprimento ao respectivo mandado, extraído dos autos do processo nº 0001092-39.2015.8.18.0057, cuja ação de execução fora movida pelo **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.** em face de **JOSÉ ACELINO DA SILVA-ME**, empresa individual constituída por José Acelino da Silva, e sua mulher **JOSELÍVIA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA**, em curso no Juízo da Vara Única da Comarca de Jaicós-PI, compareci ao endereço ali consignado, oportunidade em que efetuei a penhora e avaliação do bem a seguir descrito:

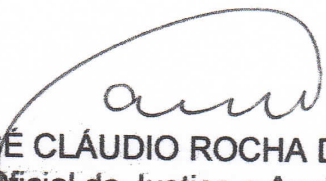
I - Uma área de terra, medindo 26 ha (vinte e seis hectares), situada no lugar denominado **"Pau do Enxuí,** na Data Santana, município e Comarca de Jaicós, compreendendo os seguintes limites: ao NORTE, com terras de Manoel José de Figueiredo e CODEVASF; ao Sul, com terras de Acelino Adão da Silva e parte da CODEVASF; ao LESTE, com terras de Francisco Abel de Lima; e ao OESTE, com terras de Honorato Antônio Alves e CODEVASF, cujo imóvel foi matriculado sob o nº **6.086,** à ficha **1,** do Livro de Registro Geral nº **2,** registrado em nome do adquirente **JOSÉ ACELINO DA SILVA** por compra a Francisco Abel de Lima e sua mulher Maria de Jesus Batista de Lima, nos termos da certidão de inteiro teor em anexo.

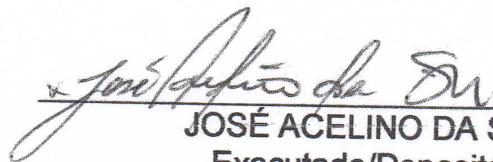
Avaliação: Trata-se de área totalmente cercada com 8 fios de arame farpado, terra de baixio, boa para o plantio de caju, mandioca, feijão e milho, com abastecimento de água e energia a 100 metros, e numa área de 4 ha (quatro hectares) existe a construção de um barreiro, em cessão gratuita de posse à União pelo período de 30 (trinta) anos, à qual avalio o preço do hectare em R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando o valor do imóvel acima descrito em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), utilizando-se o método comparativo de preços para imóveis semelhantes, e considerando-se o valor médio avaliado pelo banco credor no título executivo, no qual vincula em hipoteca o presente imóvel como garantia.

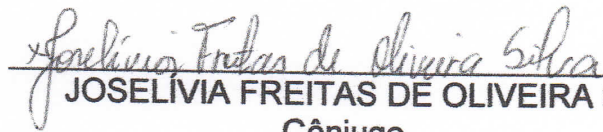





Em seguida, procedi ao depósito do bem, fazendo-o em poder do executado **JOSÉ ACELINO DA SILVA**, portador do CPF nº 241.021.053-87, e RG nº 699.587 SSP-PI, o qual aceitou o encargo, intimando-o da penhora, a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo, sob às penas da lei, e de tudo ficando bem ciente o executado/depositário, bem como seu cônjuge **JOSELÍVIA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 470.711.413-04 e RG nº 1.251.196 SSP-PI, os quais, comigo, subscrevem este documento.


JOSÉ CLÁUDIO ROCHA DE SOUSA
Oficial de Justiça e Avaliador
Mat. 26608 TJPI


JOSÉ ACELINO DA SILVA
Executado/Depositário


JOSELÍVIA FREITAS DE OLIVEIRA SILVA
Cônjuge

